

PL 4.595/2016

Autor: Sóstenes Cavalcante

Data da 02/03/2016

Apresentação:

Ementa: Estabelece a dedução das despesas com aparelhos auditivos,

implantes cocleares e suas baterias da base de cálculo do

imposto de renda das pessoas físicas.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Texto Apense-se à(ao) PL-3479/2008.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Prioridade

Regime de tramitação:

Prioridade

Em 09/03/2016